



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 57/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.011339/2024-62

Santo André-SP, 17 de Junho de 2024

(Assinado digitalmente em 17/06/2024 11:12)

FABRÍCIO OLIVETTI DE FRANCA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCCM (11.01.06.27)

Matrícula: 1932365

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **57**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/06/2024** e o código de verificação: **3131d51f39**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

EDITAL

Estabelece os critérios para o processo de credenciamento de novos docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital e convida os pesquisadores interessados em solicitar o credenciamento para submeter a solicitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão de Seleção para o presente processo será constituída pelos docentes servidores membros da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (CoPG): Fabrício Olivetti de França (SIAPE nº 1932365), sendo seus demais membros os servidores docentes Carla Negri Lintzmayer (SIAPE nº 3008507), Raphael Yokoingawa de Camargo (SIAPE nº 1676329), David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722875), Francisco de Assis Zampirolli (SIAPE nº 1600876), Paulo Henrique Pisani (SIAPE nº 3008222), Saul de Castro Leite (SIAPE nº 1773182), e Maycon Sambinelli (SIAPE nº 3145512), sob a presidência do primeiro.

1.2. O candidato poderá optar por ser orientador nos cursos de Doutorado e Mestrado ou como orientador no curso de Mestrado, de acordo com o cumprimento dos critérios para inscrição.

2. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se credenciar como docente permanente no PPG-CCM o docente deverá:

- I. ter vínculo funcional-administrativo com a UFABC, participar de pelo menos um projeto de pesquisa, e ser docente permanente em, no máximo, outros 2 (dois) Programas de Pós-Graduação;
- II. no caso do credenciamento simultâneo nos cursos de Mestrado e Doutorado, ter concluído a orientação ou coorientação de pelo menos um mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins;
- III. somar no mínimo **300 pontos** em itens constantes na Seção 2.2 entre 2020 e 2024.

2.2. Os itens pontuáveis e seus respectivos pontos são:

- I. **Artigos de periódico ranqueados entre os 50% maiores fatores de impacto ou artigo de congresso no índice restrito (A):** pontuação de acordo com a tabela do Anexo 1;
- II. **Artigos com coautoria de alunos em periódicos ranqueados abaixo dos 50% ou em congressos no índice B:** pontuação de acordo com a tabela do Anexo 1;
- III. Patente nacional: 25 pontos;
- IV. Registros de software em coautoria com alunos: 10 pontos cada, sendo considerados no máximo 30 pontos;
- V. Participação em projetos financiados: 10 pontos, sendo considerado no máximo 50 pontos.
- VI. Capítulo de livro: no máximo 25 pontos por publicação, a critério da comissão de seleção;
- VII. Publicação de livro na área de ciência da computação: no máximo 100 pontos por publicação, a critério da comissão de seleção;
- VIII. Bolsa produtividade CNPq: 100 pontos;
- IX. Patente internacional: 70 pontos;
- X. Projeto financiado sob coordenação aprovado por agência externa à UFABC: 50 pontos, sendo considerado no máximo 150 pontos.

2.2.1. Para efeito da pontuação de periódicos, será utilizado o percentil do fator de impacto de periódicos do rank mais recente do *CiteScore* conforme a base de dados Scopus (<https://www.scopus.com/>).

2.2.2. Para efeito da pontuação de artigos em conferências, será utilizada a classificação mais recente do Qualis Conferência para conferências da área de computação.

2.2.3. Para os itens II e IV, são considerados alunos do programa regularmente matriculados ou que defenderam em até 5 (cinco) anos da data de publicação deste edital, bem como alunos de graduação do Bacharelado em Ciência da Computação da UFABC regularmente matriculados ou que se formaram em até 5 (cinco) anos da data de publicação deste edital.

2.2.4. A soma das pontuações dos itens II a VI será limitada a 100 pontos.

2.2.5. Para efeito de pontuação de artigos de conferência, serão utilizados os $4(N+1)$ artigos de maior pontuação, sendo N o número de artigos pontuáveis em periódicos.

2.2.6. Para produções relativas aos itens I a VII com coautorias de docentes permanentes do PPG-CCM será aplicado o seguinte critério de divisão de pontuação:

$$\text{fator} = (2 \times \text{pontuação da produção}) / n_{\text{coautores}}$$

em que $n_{\text{coautores}} \geq 2$ é o número de docentes coautores que são permanentes no PPG-CCM (veja exemplos no Anexo 3).

2.2.7. Produções relativas ao item 2.2 I em coautoria com alunos conforme estabelecido na seção 2.2.3 e contabilizados conforme seção 2.2.5, receberão um acréscimo de 30% (independente do número de alunos).

3.1. A solicitação de credenciamento referente a este edital requer os seguintes documentos:

- I. Carta endereçada à coordenação solicitando o credenciamento e mencionando a modalidade em que o docente solicita o credenciamento (Doutorado e Mestrado ou apenas Mestrado) - Modelo disponível no site do programa

(<https://poscomp.ufabc.edu.br/>, Institucional / (Re)credenciamento de docentes) – obrigatoriamente em formato PDF;

- II. Comprovantes conforme descritos na Seção 3.2 – obrigatoriamente em formato PDF ;
- III. Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias, incluindo todos os itens pontuáveis, todos os projetos de pesquisa e todas as orientações finalizadas, exportado no formato XML com o nome de arquivo nome_completo_do_docente.xml. Exemplo: fabricio_olivetti_de_franca.xml.

3.2. Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:

- I. termo de outorga ou listagem obtida na página do CNPq com o nome do requerente como bolsista de produtividade ou desenvolvimento tecnológico e industrial;
- II. comprovante de patente;
- III. comprovante do registro de software;
- IV. documento oficial ou foto da página que conste participação em projeto de pesquisa financiado;
- V. termo de outorga do projeto financiado por agência externa à UFABC sob coordenação.
- VI. documento comprobatório de vínculo do aluno de graduação para pontuação conforme item 2.2.3 (p.ex., declaração de orientação de trabalho de conclusão de curso da graduação ou iniciação científica, histórico escolar, diploma);
- VII. documento comprobatório de orientação ou coorientação de aluno de mestrado (p.ex., ata de defesa de aluno de mestrado, foto de página oficial que conste coorientação)".

3.3. Artigos de conferência publicados em anais ou série de livros (e.g. Lectures Notes da Springer) devem ser cadastrados manualmente no Lattes (sem utilizar o DOI) como artigos de conferência e não capítulos de livros, caso contrário não serão pontuados.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A solicitação de credenciamento referente a este edital deverá ser feita **de 01 de julho até 31 de julho de 2024, até às 23h59** (horário oficial de Brasília), submetendo a documentação pertinente através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, conforme instruções em <https://poscomp.ufabc.edu.br/institucional/credenciamento/>.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios ou cuja documentação enviada esteja incompleta.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão considerados os critérios estabelecidos na Seção 2.1 deste Edital.

5.2. Somente serão processadas as solicitações cujos **itens elencados na Seção 2.1 constem no Currículo Lattes**.

5.3. Serão oferecidas 3 (três) vagas para docentes permanentes.

5.3.1. Os inscritos que atenderem aos critérios de seleção serão classificados por ordem decrescente da pontuação obtida nos itens enviados.

5.3.2. Em casos de empate, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I. maior pontuação em 2024;
- II. maior pontuação em 2023;
- III. maior pontuação em 2022;
- IV. maior pontuação em 2021;
- V. maior pontuação em 2020;
- VI. maior quantidade de orientações na graduação (iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso finalizados entre 2020 e 2024 que estejam listados no Currículo Lattes);
- VII. maior pontuação nos itens I a X da Seção 2.2, nesta ordem.

5.3.3. Os três primeiros docentes classificados serão oficialmente credenciados no programa apenas quando iniciarem a orientação de um aluno regular do programa.

5.3.4. Os nomes dos docentes selecionados serão listados nos editais de processo seletivo para alunos regulares para indicar tal disponibilidade.

6. CALENDÁRIO

6.1. A divulgação do resultado preliminar será feita até 10 de agosto de 2024, no site do programa (poscomp.ufabc.edu.br - menu Institucional / (Re)Credenciamento de docentes), com as respectivas justificativas.

6.2. A interposição de recursos pode ser feita entre 11 e 17 de agosto de 2024, por envio de e-mail para poscomp@ufabc.edu.br.

6.3. A divulgação do resultado final será feita até 31 de agosto de 2024, no site do programa (poscomp.ufabc.edu.br - menu Institucional / (Re)Credenciamento de docentes).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.2. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail poscomp@ufabc.edu.br.

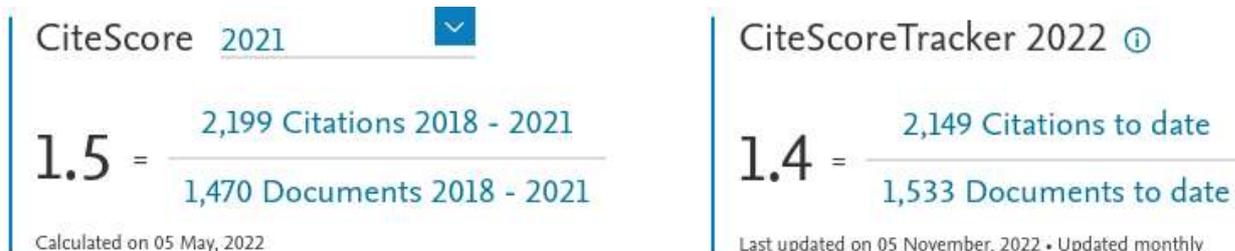
ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO

Percentil (periódicos)	QUALIS (conferências)	PONTUAÇÃO
≥ 87,5	A1	100
≥ 75	A2	87.5
≥ 62,5	A3	75
≥ 50	A4	62.5
≥ 37,5	B1	50
≥ 25	B2	37.5
≥ 12,5	B3	25
< 12,5	B4	12.5
–	C	0

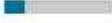
ANEXO 2 - CÁLCULO DO PERCENTIL DO FATOR DE IMPACTO (IMPACT FACTOR - IF)

Com base no CiteScore rank mais recente (que pode ser encontrado na base copus - <https://www.scopus.com/>) definimos o percentil do periódico, que será o maior rank/percentil dentre as diferentes áreas.

No exemplo a seguir, o maior percentil é 58% (58th):



CiteScore rank 2021 ⓘ

Category	Rank	Percentile
Mathematics		
└ Discrete Mathematics and Combinatorics	#36/85	 58th
Mathematics		
└ Theoretical Computer Science	#99/123	 19th

ANEXO 3 - EXEMPLOS

- Artigo em periódico com percentil 90 com nenhum outro docente do PPG-CCM e sem alunos: 100 pontos
- Artigo em congresso A1 com outro docente do PPG-CCM e sem alunos: $2 \times 100 / 2 = 100$ pontos
- Artigo em congresso A1 com outros dois docentes do PPG-CCM e com um aluno: $(2 \times 100 / 3) \times 1,3 = 86,71$ pontos
- Artigo em congresso B1 com outros três docentes do PPG-CCM e com um (ou mais) alunos do PPG-CCM: $(2 \times 100/4) = 25$ pontos
- Artigo em congresso B2 sem alunos: não pontuado por não conter um aluno
- Artigo em congresso B3 com alunos: 25 pontos
- Artigo em congresso B3 com alunos: 25 pontos
- Artigo em congresso B3 com alunos: não pontuado por ultrapassar o limite de $4(N+1)$ artigos de congresso pontuáveis
- Publicação de livro: 50 pontos
- Publicação de capítulo de livro: 25 pontos
- Publicação de capítulo de livro: 25 pontos
- A pontuação final seria:
 - $100 + 100 + 86,71 + (\max(100, 25 + 50 + 25 + 25 + 25 + 25)) = 286,71 + 100 = 386,71$